



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSULTA N. 1098573

Procedência: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
Exercício: 2021

À Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

Encaminho os autos a esta Coordenadoria, para fins de verificar, no prazo de 10 dias, se a questão suscitada foi respondida em consultas anteriores e elaborar relatório técnico indicando, se for o caso, as deliberações proferidas pelo Tribunal sobre o questionamento e os respectivos fundamentos, nos termos do § 2º do art. 210-B da Resolução n. 12/2008.

Na sequência, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator